

JUIZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESÓPOLIS - RJ. **EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **MANOEL DE OLIVEIRA ARAUJO** em face de **DANILO HARRY SCHINKE**. **Processo nº 0101192-48.2021.5.01.0531**, na forma a seguir: A DOUTORA **CISSA DE ALMEIDA BIASOLI**, JUIZA DO TRABALHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESÓPOLIS/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **23/09/2025 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id. a721d6a, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **30/09/2025 às 11:50 horas, no mesmo local**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id. d963ef5, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Id. d963ef5. O Valor da execução é de R\$ 53.422,37, devendo ser atualizado. - **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): “veículo I/MMC (MITSUBISHI) AIRTREK MIVEC, placa LSV 2511, Gasolina, 2008/2008, preto que se encontra em bom estado de conservação.”. Total da avaliação: R\$ 31.921,00. Em consulta realizada no site do DETRAN/RJ, consta 1 restrição judicial.** O veículo encontra-se na Estrada do Grande Circuito, 221, Parque do Imbuí, Teresópolis/RJ. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o(s) devedore(s) intimado(s) do(s) Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil. Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade de Teresópolis, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, eu, Vera Neide Ferro de Oliveira da Paz, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.